

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 93222022

Código de validação: 781FADEE64

(relativo ao Processo 279652022)

Requerente: Divisão do Laboratório de Biologia Molecular do Fórum de São Luís

Trata-se de processo administrativo, em que a Divisão do Laboratório de Biologia Molecular do Fórum de São Luís, solicita que seja autorizada a contratação direta, via dispensa de licitação (art. 24, inc. II da Lei nº 8666/93), da empresa CONTROLLAB – CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA, no valor de R\$ 6.036,36 (seis mil, trinta e seis reais e trinta e seis centavos), cujo objeto é prover ensaios de proficiência para análises de vínculo genético.

Consta nos autos DECISÃO-GP-79392022, autorizando a contratação, conforme requerido.

Ocorre que a empresa CONTROLLAB – CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA julgou necessária a realização de ajustes na minuta do contrato (evento 81).

A Divisão do Laboratório de Biologia Molecular do Fórum de São Luís opinou favoravelmente pela alteração contratual sugerida pela contratada (PARECER-DLRBMFRSL - 52022)

A minuta do contrato foi alterada (evento 94) e encaminhada para análise e emissão de parecer da Assessoria Jurídica da Presidência, que, por meio do PARECER-AJP 24902022, opinou pela contratação da empresa, aprovando a nova minuta, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8666/93.

Diante do exposto, acolho o Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência pelos seus próprios fundamentos e autorizo a contratação direta, via dispensa de licitação (art. 24, inc. II da Lei nº 8666/93), da empresa CONTROLLAB – CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA, no valor de R\$ 6.036,36 (seis mil, trinta e seis reais e trinta e seis centavos), cujo objeto é prover ensaios de proficiência para análises de vínculo genético.

À Divisão de Contratos e Convênios, para as providências cabíveis.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 10/11/2022 11:01 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)



DECISÃO-GP - 93222022 / Código: 781FADEE64
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente